



**À COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A.**

**Ref.: CONCORRÊNCIA 005/2013**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamento/sistema fiscalizador de avanço de sinal vermelho, conversão proibida, parada sobre a faixa de travessia de pedestre e outros, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital.**

**PERKONS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Humberto de Alencar Castello Branco, nº 388 – Jardim Amélia – Pinhais/PR, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 82.646.332/0001-02, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, conforme lhe faculta a legislação pertinente, por intermédio de seu Procurador, apresentar

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

sobre determinada disposição contida no instrumento convocatório mencionado na epígrafe, promovida por esta Autoridade, conforme se especifica, pelas seguintes razões e motivos:

**Pergunta 01:**

Considerando o disposto no **Item 8 - Da Habilitação**, que menciona que alguns documentos de habilitação devem ser específicos para cada lote, por exemplo, a comprovação do capital social (item 8.3, alínea "m"), e o atestado de responsabilidade técnica (item 8.3, alínea "n.2") entendemos que os licitantes deverão apresentar uma **declaração indicando o Lote a que desejam concorrer**, permitindo uma análise adequada por parte da Comissão, pois do contrário, aqueles licitantes que desejam participar apenas de lote, apresentando a documentação correspondente, poderão equivocadamente ser inabilitados para o outro lote, quando na verdade nem estarão concorrendo.

Está correto nosso entendimento? Caso positivo, como deve ser apresentada esta declaração?

---

**Pergunta 02:**

Assim dispõe o edital, quanto à apresentação da proposta de preços:

*9.1 O envelope relativo a **Proposta - ENVELOPE B** - deverá conter a proposta de execução dos serviços de igual teor e forma, **conforme modelo do Anexo II**, devendo suas folhas serem numeradas, rubricadas e assinadas pelo representante legal da licitante.*

Conforme modelo constante do **Anexo II**, o licitante deverá apresentar uma **única** proposta de preços, contendo os valores de cada lote separados. Entretanto, considerando a possibilidade de participação em apenas um lote, entendemos que as propostas deveriam ser separadas, ou seja, uma para o Lote 01 e outra para o Lote 02.

**Pergunta-se:** Está correto o nosso entendimento?

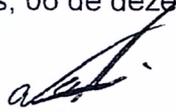
---

- **DO PEDIDO**

Assim exposto, requer-se o devido esclarecimento quanto às disposições editalícias supratranscritas, cumpridas as formalidades legais, vez que se trata de informação relevante que permitirá o correto e necessário entendimento dos participantes.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Pinhais, 06 de dezembro de 2013.

  
NADIR JOÃO BELTRAMIN  
Procurador